



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 186, DE 13 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo disciplinar nº 001/CPAD/2020, onde se noticia suposta infração por parte de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 170, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º DIMITIR nos termos do artigo 183, III, da Lei nº 01, de 15 de julho de 2008, a servidora ANA ROSA GULARTE, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de auxiliar de serviços gerais, através da Portaria nº 84, de 11 de fevereiro de 2011, matrícula funcional nº 985, por infringir o disposto nos artigos 171, inciso IX e art. 188, inciso XIV.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 13 de julho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022**

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA a sessão de julgamento do Chamamento Público nº 11/2022, com abertura às 09h00 do dia 28/06/2022, com objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil e visando implementar o "Programa Casa Verde e Amarela" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de aproximadamente 200 unidades habitacionais residenciais horizontais, conforme disposições da Lei Federal nº 14.118/2021 e Lei Municipal nº 1.443/2022.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

PORTARIA Nº. 186, DE 13 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo disciplinar nº 001/CPAD/2020, onde se noticia suposta infração por parte de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 170, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º DEMITIR nos termos do artigo 183, III, da Lei nº 01, de 15 de julho de 2008, a servidora ANA ROSA GULARTE, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de auxiliar de serviços gerais, através da Portaria nº 84, de 11 de fevereiro de 2011, matrícula funcional nº 985, por infringir o disposto nos artigos 171, inciso IX e art. 188, inciso XIV.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 13 de julho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 185, DE 13 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 OS TERMOS DA PORTARIA Nº 173, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que causa ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o exercício de 2022, os termos da Portaria nº 173, de 26 de abril de 2021, que constituiu a comissão permanente de sindicância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 13 de julho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.505, DE 13 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(804) 4.4.90.52.00.00.1.082.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei: